



Diário Oficial

Municípios de Santa Catarina

Quinta-feira, 15 de agosto de 2024 às 17:32, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 6320465: FMAS_PL_022_IN_004_GRAFITE

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Otacílio Costa

MUNICÍPIO

Otacílio Costa



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:6320465>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>



FMAS – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RATIFICAÇÃO

**Processo Licitatório nº 022/2024
Inexigibilidade nº 004/2024**

DO OBJETO: Inexigibilidade de licitação (art. 74, caput da Lei 14.133/2021), para Contratação de empresa, com profissional especializado, para realização de oficina de grafite para a comunidade carente, com vinculação ao CRAS de Otacílio Costa/SC.

O projeto visa contribuir com o desenvolvimento, fortalecimento dos vínculos, entre crianças, adolescentes, educandários, sociedade e sua comunidade dentre os grupos específicos aqui relacionados, de crianças com faixa etária 07 a 11 anos e com adolescentes com faixa etária de 12 a 17 anos, no período matutino e vespertino, sendo dois dias trabalhados com carga horária de 08hs diárias.

O foco principal deste projeto é a oferta desta oficina com o desenvolvimento de uma roda de conversa sobre a arte de rua sobre o trabalho em equipe e o respeito mútuo dentre as crianças, escola e a sociedade onde estão inseridas, contudo será referenciada a vivência artística com aula prática de grafite, nestes termos a atividade de grafite será na modalidade Oficina de Grafite.

R\$ 23.000,00 (vinte e três mil reais);

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social, em virtude de haver concordado com as justificativas e o Parecer da Assessoria Jurídica acostados nos presentes autos, resolve RATIFICAR o ato de inexigibilidade, fulcrada com o art. 74, caput, da lei 14.133/2021, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/21.

Por fim determino a publicação desse ato de ratificação, com a consequente publicação do seu extrato na imprensa oficial para que produza todos os efeitos previstos em lei.

Nesse sentido, ACOLHO, HOMOLOGO e RATIFICO o presente Processo de Inexigibilidade de Licitação, recomendando a sua publicidade a fim de conceder eficácia ao ato administrativo, conforme determina o art. 72 da Lei Federal n.º 14.133/21. Publique-se e cumpra-se.

Otacílio Costa/SC, 15 de agosto de 2024.

Andrielly Macedo Ortiz Daboite
Secretária de Assistência Social
Gestora

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANDRIELLY MACEDO ORTIZ DABOITE
Data: 15/08/2024 17:19:41-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Av. Vidal Ramos Júnior, 1
Fone: (49) 3221.8000 – CNPJ 75.326.066/0001-75

40-000 - Otacílio Costa – SC